

**PORTARIA nº 62, de 31 de julho de 2024**  
**Direção do IMESA**

**Instaura Processo de  
Sindicância, constitui e nomeia  
membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani e o Diretor Executivo da FEMA, Prof. Me. Hilário Vetores Neto, nos termos do Artigo 7º inciso IV e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

– A conduta das professoras A.A.M. (matrícula xxx), C.M.R.P. (matrícula xxx), L.C.R.R. (matrícula xxx), P.F.C. (matrícula xxx) e S.P. (matrícula xxx) relatada pela funcionária M.H.D.S., matrícula xxx, por meio do Protocolo de Atendimento 041/2024, de 10/07/2024 às 14h39, de que as referidas professoras tem humilhado alunos e funcionários e tem debochado de alunos e demais colegas médicos e que foi várias vezes hostilizada, principalmente pelas professoras A. e S., por pensar diferente ou simplesmente por não compartilhar das suas ideias.

– A conduta das professoras A.A.M. (matrícula xxx), C.M.R.P. (matrícula xxx), L.C.R.R. (matrícula xxx), P.F.C. (matrícula xxx), S.P. (matrícula xxx) e V.C.B.P. (matrícula xxx), relatada pelo Senhor J.A.C., pai da aluna do Curso de Medicina, M.B.P.C. (RA xxxxxxxxxxx), por meio do Protocolo 3.741/2024, de 16/07/2024 às 10h41, de que as referidas professoras tem humilhado e perseguido vários os alunos do Curso de Medicina, os quais possuem medo de denunciar, devido a ameaças sofridas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face das professoras A.A.M., C.M.R.P., L.C.R.R., P.F.C., S.P. e V.C.B.P., e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

**Artigo 2º** - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Dr. Carlos Izaias Sartorão Filho  
Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro  
Profª. Drª. Maria Angélica Lacerda Marin

**Artigo 3º** - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

**Artigo 4º** - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

**Artigo 5º** - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

**Artigo 6º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D80D-D7A4-7A47-5E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 01/08/2024 14:31:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 01/08/2024 15:20:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D80D-D7A4-7A47-5E1E>